

|                           |     |
|---------------------------|-----|
| 56ª Zona Eleitoral .....  | 113 |
| 66ª Zona Eleitoral .....  | 127 |
| 68ª Zona Eleitoral .....  | 129 |
| 72ª Zona Eleitoral .....  | 130 |
| 74ª Zona Eleitoral .....  | 152 |
| 77ª Zona Eleitoral .....  | 156 |
| 87ª Zona Eleitoral .....  | 157 |
| 97ª Zona Eleitoral .....  | 161 |
| 102ª Zona Eleitoral ..... | 162 |
| 106ª Zona Eleitoral ..... | 163 |
| 123ª Zona Eleitoral ..... | 165 |
| 124ª Zona Eleitoral ..... | 166 |
| 127ª Zona Eleitoral ..... | 168 |
| 131ª Zona Eleitoral ..... | 169 |
| 132ª Zona Eleitoral ..... | 171 |
| Índice de Advogados ..... | 172 |
| Índice de Partes .....    | 173 |
| Índice de Processos ..... | 178 |

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRES Nº 206, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, da Resolução do TRE-GO nº 298, de 18 de outubro de 2018 - Regimento Interno do Tribunal, e,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRES nº 185, de 21 de julho de 2022 (ID [0317590](#));

CONSIDERANDO a alteração do período de férias da Dra. Marcella Caetano da Costa, Juíza Eleitoral da 003ª ZE de Anápolis, para usufruto de 18 a 27.7.2022 e o deferimento do usufruto de compensação pela douta magistrada, nos dias 28 e 29.7.2022, conforme Decreto Judiciário nº 1.836/2022 e Despacho do Tribunal de Justiça de Goiás (ID [0322519](#));

CONSIDERANDO a tabela do Judiciário Estadual, de 27.07.2022, disponível no site do Tribunal de Justiça de Goiás naquela data, bem como a decisão proferida no âmbito do SEI nº [22.0.000009463-7](#), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo único da Portaria nº 185/2022/PRES-TRE-GO, na parte que designa o Dr. José de Bessa Carvalho Filho, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Anápolis/GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 003ª Zona Eleitoral /GO, com sede no referido município, no período de 21 a 31.7.2022, para considerá-lo designado para o período de 21 a 29.7.2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

#### PORTARIA 209 - PRES, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso XXIII, da Resolução TRE-GO nº 298/2018 - Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Planejamento realizado pela Coordenadoria de Registros de Dados Processuais e Partidários, Protocolo e Expedição para as Eleições Gerais 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Grupo de Trabalho para prestar apoio às atividades de processamento dos pedidos de registro de candidaturas e das representações eleitorais e de distribuição do horário de propaganda eleitoral gratuita;

CONSIDERANDO a importância quanto à designação antecipada dos servidores que comporão o Grupo de Trabalho, haja vista a necessidade de capacitá-los para uso dos sistemas oficiais da Justiça Eleitoral para o envio e o registro dos dados relativos ao Registro de Candidaturas (CANDex e CAND), para o processamento eletrônico dos pedidos (PJe) e para a distribuição do horário de propaganda eleitoral gratuita (HGPE);

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI nº [22.0.000001976-7](#),

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para auxiliar nas atividades de processamento dos pedidos de registro de candidaturas, de representações eleitorais e de distribuição do horário de propaganda eleitoral gratuita, composto pelos servidores indicados no Anexo, com as seguintes atribuições:

I - processar, no Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), os pedidos de registro de candidaturas aos cargos de Governador, Vice-Governador, Senador, Suplente de Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, executando todos os atos pertinentes, inclusive o processamento dos respectivos recursos e lançamento de dados no Sistema CAND;

II - processar, no Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), as representações eleitorais.

Art. 2º O Grupo de Trabalho deverá participar de treinamento, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Judiciária.

Art. 3º A coordenação (planejamento, supervisão e orientação) do Grupo ficará a cargo do titular da Secretaria Judiciária - SJD, titulares da Coordenadoria de Registros de Dados Processuais e Partidários, Protocolo e Expedição (CRPE) e da Coordenadoria de Processamento (CPRO), titular da Assessoria de Planejamento, Governança e Gestão da Secretaria Judiciária, Chefe da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEGDP) e Chefe da Seção de Análise de Dados Processuais Eletrônicos (SEADP).

Art. 4º Os servidores designados para a composição do Grupo de Trabalho deverão laborar de forma presencial, tendo o início dos trabalhos a partir da autuação dos processos de registro de candidatura até o julgamento dos processos e fechamento do sistema CAND, incluindo o acompanhamento de eventuais recursos dirigidos ao TSE.

Art. 5º Os servidores das Zonas Eleitorais terão labor de forma remota e deverão ficar à disposição do Grupo de Trabalho a partir do dia 08/08/2022 até a diplomação dos eleitos, a ocorrer em 19/12/2022.

Parágrafo único. Os servidores Danilo Cândido Rios e Raquel de Andrade Machado Moreira, que comprovaram residência fixa em Goiânia, realizarão seu labor de forma presencial na sede do Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria PRES nº 146, de 24 de junho de 2022.

Goiânia, 8 de agosto de 2022.

DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Presidente

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 209/2022

| SERVIDORES                         | LOTACÃO |
|------------------------------------|---------|
| Adriana de Moura Rodrigues Ragassi | SEPUBL  |

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| Danilo Cândido Rios                      | 025ZGO    |
| Eduardo Petterson Fonseca Silva          | CGI       |
| Eliane Clemente Costa                    | SEPEX     |
| Fernanda Souza Lucas                     | SG        |
| Flávia de Castro Dayrell                 | CGI       |
| Humberto Vilani                          | 026ZGO    |
| Lásaro Aparecido de Lima                 | SEPROC II |
| Lídia Maria Moreira Mundim               | ASADM     |
| Lúcia Lopes da Costa Guimarães           | SEGBP     |
| Luciana César Vasconcelos                | SESGE     |
| Marília de Faria Morato                  | SEADP     |
| Mylène Machado Martin Teixeira           | COPS      |
| Raquel de Andrade Machado Moreira        | 032ZGO    |
| Rodrigo José Mendanha dos Reis           | SEGBP     |
| Silvéria Mara Vicente Ferreira de Castro | SEPROC II |
| Tancredo de Souza Pereira                | SEADP     |
| Valéria Amâncio de Queiroz               | SEPROC I  |

|                                                                                                            |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Coordenação, planejamento, supervisão e orientação do Registro de Candidatura e Horário Eleitoral Gratuito |         |
| Servidor                                                                                                   | Lotação |
| Leonardo Sapiência Santos                                                                                  | SJD     |
| Filomena Lopes Ferreira Antonelli                                                                          | AGSJD   |
| Cláudia Eneida de Rezende Mikael                                                                           | CRPE    |
| Maria Lúcia Prado e Silva Gedda                                                                            | SEGBP   |
| Maurício Simplício do Nascimento                                                                           | CPRO    |
| Luís Adriano Soares de Castro                                                                              | SEADP   |

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### EDITAIS

#### REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600921-80.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0600921-80.2022.6.09.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Goiânia - GO)

RELATOR : JULIANO TAVEIRA BERNARDES - Juiz Federal

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

REQUERENTE : Federação PSDB Cidadania (PSDB/CIDADANIA)

Tribunal Regional Eleitoral de GOIÁS

EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO COLETIVO